



JUCESP PROTOCOLO
0.428.115/21-4



WHIRLPOOL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 59.105.999/0001-86
NIRE nº 35.300.035.011

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de maio de 2021, às 10h00min, remotamente, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Whirlpool S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 4º, artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Sr. João Carlos Costa Brega, Presidente; e Sr. André Gustavo de Freitas Dutra, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a reeleição dos Diretores da Companhia para novo mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023; (ii) a contratação da RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples, CNPJ 16.549.480/0001-84 ("RSM"), em substituição à Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, CNPJ 61.366.936/0001-25 ("EY"); (iii) as informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao 1º trimestre do exercício social de 2021, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente; (iv) a distribuição de dividendos intermediários; e (v) a autorização para os administradores e/ou procuradores da Companhia praticarem todos os atos que se fizerem necessários à efetivação e formalização das deliberações anteriores.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes **aprovaram**, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) A reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato de 3 (três) anos, até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

a) Para **Diretor Presidente**, o Sr. **João Carlos Costa Brega**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.345 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.506.488-00;

Página 1 de 4

DocuSigned by:
WCS
Signed By: JOAO CARLOS COSTA BRAGA 04850648800
CPF: 04850648800
Signing Time: 24/05/2021 | 19:32:28 BRT
ICP
Brasil
82107FF0B024A9A8DCCAB9E40E4D029



DocuSigned by:
AGP
Assinado por: ANDRE GUSTAVO DE FREITAS DUTRA 0022971937
CPF: 0022971937
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2021 | 17:01:11 BRT
ICP
Brasil
A76A90728EAB4E0FAF0914D02231693E

b) Para **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores**, o Sr. **Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.021.493-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.207.298-60;

c) Para **Diretora Vice-Presidente**, a Sra. **Andrea Barroso de Salgueiro Pinto Cruz Lima**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.974.591 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 093.271.098-05;

d) Para **Diretora Vice-Presidente**, a Sra. **Evelyn Rios Veronese**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.383.649-x SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 195.114.178-43;

e) Para **Diretor Vice-Presidente**, o Sr. **Gustavo Gelati Ambar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.874.108-0, inscrito no CPF sob o nº 287.392.538-80,

sendo que todos os Diretores supraqualificados possuem endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090.

Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, os Diretores ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, §4º, da Lei das S.A., e no art. 2º c/c art. 4º da Instrução CVM 367/2002, as quais ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável.

(ii) A contratação da RSM, em substituição à EY, como empresa responsável pela auditoria independente, tendo em vista o cumprimento do prazo de 5 (cinco) exercícios sociais consecutivos para a prestação de serviços pela EY, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 ("Res. CVM 23").

Em atenção ao artigo 28 da Res. CVM 23, consignar que a EY anuiu com a alteração ora informada, em virtude da instrução supracitada.

Consignar que a RSM iniciou suas atividades como auditor independente da Companhia com a revisão das informações financeiras trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre do exercício social de 2021.

(iii) As informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente e das declarações dos diretores, nos termos dos incisos V e VI do § 1º do art. 25 da Instrução CVM 480/09, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações, na forma da legislação aplicável.



(iv) A distribuição de dividendos intermediários, à conta de reservas de lucros existentes com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e *ad referendum* da Assembleia Geral, no valor total de R\$ 300.007.722,29 (trezentos milhões, sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), equivalente a R\$ 0,19353 para cada ação ordinária, e a R\$ 0,21288 para cada ação preferencial.

Consignar que os dividendos ora aprovados terão como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 19 de maio de 2021, inclusive, sendo que as ações ordinárias e preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos” a partir de 20 de maio de 2021, inclusive.

Consignar que os valores relativos aos dividendos ora declarados serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

Consignar que o pagamento dos dividendos será realizado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela no dia 02 de junho de 2021, sendo R\$ 297.977.051,90 (duzentos e noventa e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, cinquenta e um reais e noventa centavos) via pagamento de acordo com os procedimentos e informações previstos em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia e R\$ 2.030.670,39 (dois milhões, trinta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos) via encontro de contas/lançamentos contábeis, para compensação de mútuo devido contra a acionista Whirlpool do Brasil Ltda. Sobre os dividendos não incidirá imposto de renda retido na fonte. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e do efetivo pagamento.

O Conselho de Administração autoriza os procuradores da Companhia, (a) a Sra. Camila Pio Fraccaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.789.508-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.464.908-80; (b) a Sra. Gabriela Brogiolo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.330.744, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.590.108-05; (c) o Sr. Giovanni Campanella, portador da cédula de identidade RG nº 35.599.686-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.029.458-33; e, finalmente, (d) Sr. Gustavo Alves Zoldan, portador da cédula de identidade RG nº 40.038.554-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.268.918-90, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, e a assinarem, em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, todos os documentos necessários, tais como contratos de câmbio, contrato de derivativos, termo de quitação e outros termos referentes a Amortização Extraordinária; bem como a autorizar, de forma isolada, a prática dos atos relativos à transferência eletrônica direta - TED, ou por carta autorizar resgate de aplicações financeiras por meio de ferramenta eletrônica (internet banking) ou físico (carta e/ou instrumento contratual), bem como tudo o que se fizer necessário para o bom cumprimento dos objetivos aqui estabelecidos, entre outros, todos relativos as deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração identificadas pelos instrumentos acima mencionados; ratificando, ainda, os eventuais atos por ventura já praticados, tanto pelos administradores quanto pelos representantes legais acima nomeados, qualificados e identificados.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações,

DocuSigned by:

 Signed By: JOAO CARLOS COSTA BREGA (488064880)
 CPF: 04552548300
 Signing Time: 24/05/2021 11:32:37 BRT

 82107FF6902A46A68DDCCAB9E49E4C023



DocuSigned by:

 Anelise por: ANELISE GUSTAVO DE FREITAS DUTRA (00229771837)
 CPF: 00229771837
 Data/Hora da Assinatura: 23/05/2021 11:01:10 BRT

 A76A5D723EABE0DAF0914D0231593E

foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes. São Paulo, 13 de maio de 2021. **Conselheiros presentes:** João Carlos Costa Brega, Andrea Neves Clemente Hand, Antonio Mendes e Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina. **Mesa:** João Carlos Costa Brega – Presidente e André Gustavo de Freitas Dutra – Secretário.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

MESA:

DocuSigned by:
João Carlos Costa Brega
Signed By: JOAO CARLOS COSTA BREGA/04890648300
CPF: 04890648300
Signing Time: 24/05/2021 | 15:32:20 BRT
ICP-Brasil
82197FF0B92A4D489DCCAB9E49E4D029

João Carlos Costa Brega
Presidente

DocuSigned by:
André Gustavo de Freitas Dutra
Assinado por: ANDRE GUSTAVO DE FREITAS DUTRA/00228771637
CPF: 00228771637
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2021 | 17:00:37 BRT
ICP-Brasil
A7BA30728EAB4E0DAF0914D0223183E

André Gustavo de Freitas Dutra
Secretário



JUCESP
31 MAI 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

254.385/21-7

GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede Social da **WHIRLPOOL S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090., ("**Companhia**"), comparece a Sra. **EVELYN RIOS VERONESE**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.383.649-x SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 195.114.178-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, e, neste ato, para todos os fins e efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15/02/1976, conforme alterada, (a "Lei das Sociedades por Ações"), toma posse ao cargo de **Diretora Vice-Presidente** da Companhia, para qual foi eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data.

A Sra. **EVELYN RIOS VERONESE** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia acima indicado.

A Diretora eleita e ora empossada declara, sob as penas da lei, para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações que:

- a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.
- b) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia, como previsto no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- d) não ocupa o cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de maio de 2021

DocuSign by:
Evelyn Rios Veroneze
Assinado por: EVELYN RIOS VERONESE:19511417843
CPF: 19511417843
Data/Hora da Assinatura: 18/05/2021 | 17:12:52 BRT
ICP-Brasil
EF20482294D8442099860280C78223567

EVELYN RIOS VERONESE



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede Social da **WHIRLPOOL S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090., ("**Companhia**"), comparece a Sra. **ANDREA BARROSO DE SALGUEIRO PINTO CRUZ LIMA**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº17.974.591 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 093.271.098-05, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, e, neste ato, para todos os fins e efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15/02/1976, conforme alterada, (a "**Lei das Sociedades por Ações**"), toma posse ao cargo de **Diretora Vice-Presidente** da Companhia, para qual foi eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data.

A Sra. **ANDREA BARROSO DE SALGUEIRO PINTO CRUZ LIMA** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia acima indicado.

A Diretora eleita e ora empossada declara, sob as penas da lei, para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações que:

- a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.
- b) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de Diretora Vice-Presidente da Companhia, como previsto no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- d) não ocupa o cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de maio de 2021

DocuSigned by:
Andrea Salgueiro Cruz Lima
Assinado por: ANDREA BARROSO DE SALGUEIRO PINTO CRUZ LIMA...
CPF: 09327098050
Data/Hora da Assinatura: 18/05/2021 | 10:08:22 BRT
ICP-Brasil
0175918BEE1D44F626EAB9D8EA2832F1

ANDREA BARROSO DE SALGUEIRO PINTO CRUZ LIMA



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede Social da **WHIRLPOOL S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090., ("**Companhia**"), comparece o Sr. **ADOLPHO CYRIACO NUNES DE SOUZA NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.021.493-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.207.298-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, e, neste ato, para todos os fins e efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15/02/1976, conforme alterada, (a "**Lei das Sociedades por Ações**"), toma posse ao cargo de **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores** da Companhia, para qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data.

O Sr. **ADOLPHO CYRIACO NUNES DE SOUZA NETO** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia acima indicado.

O Diretor eleito e ora empossado declara, sob as penas da lei, para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações que:

- a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.
- b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, como previsto no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- d) não ocupa o cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de maio de 2021

DocuSigned by:
Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto
Assinado por: ADOLPHO CYRIACO NUNES DE SOUZA NETO:1282072...
CPF: 12820729860
Data/Hora da Assinatura: 18/05/2021 | 14:02:48 BRT
ICP Brasil
8FDC982CEA834GE18A47384B37E8BCF7

ADOLPHO CYRIACO NUNES DE SOUZA NETO



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede Social da **WHIRLPOOL S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090., ("Companhia"), comparece o Sr. **JOÃO CARLOS COSTA BREGA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.185.345 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.506.488-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, e, neste ato, para todos os fins e efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15/02/1976, conforme alterada, (a "Lei das Sociedades por Ações"), toma posse ao cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data.

O Sr. **JOÃO CARLOS COSTA BREGA** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia acima indicado.

O Diretor eleito e ora empossado declara, sob as penas da lei, para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações que:

- a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.
- b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, como previsto no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- d) não ocupa o cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de maio de 2021

DocuSigned by:
João C. Brega
Signed By: JOAO CARLOS COSTA BREGA:04850648800
CPF: 04850648800
Signing Time: 18/05/2021 | 12:38:36 BRT
ICP-Brasil
E2107FF0B02A49A6EDCCAB9E49E4D029

JOÃO CARLOS COSTA BREGA



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, às 10:00 horas, na sede Social da **WHIRLPOOL S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090., ("**Companhia**"), comparece o Sr. **GUSTAVO GELATI AMBAR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.874.108-0, inscrito no CPF sob o nº 287.392.538-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, e, neste ato, para todos os fins e efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15/02/1976, conforme alterada, ("**Lei das Sociedades por Ações**"), toma posse ao cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, para qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data.

O Sr. **GUSTAVO GELATI AMBAR** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da sede da Companhia acima indicado.

O Diretor eleito e ora empossado declara, sob as penas da lei, para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações que:

- a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.
- b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, como previsto no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- d) não ocupa o cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de maio de 2021

DocuSigned by:
Gustavo Gelati Ambar
Assinado por: GUSTAVO GELATI AMBAR,28739253880
CPF: 28739253880
Data/Hora de Assinatura: 21/05/2021 | 11:14:42 BRT
ICP-Brasil
807470597D84495CAD3F48A9832C88EC

GUSTAVO GELATI AMBAR





CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011

Companhia Aberta



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

- Data, Hora e Local:** Realizada em 13 de novembro de 2023, às 08:00 horas, virtualmente, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Whirlpool S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090.
- Convocação:** Convocação realizada nos termos do parágrafo 4º, artigo 9º, do Estatuto Social da Companhia.
- Presença:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- Mesa:** Presidente, o Sr. João Carlos Costa Brega. Secretário, o Sr. Vitor Gaggini Robles.
- Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) as informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2023, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente e das declarações dos diretores; (ii) a aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração e do Regimento Interno da Diretoria da Companhia; (iii) a renúncia do Sr. **Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto** e a eleição do Sr. **Pedro Pimentel Collier**, ao cargo de Diretor Vice Presidente e de Relação com Investidores, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023; e (iv) a ratificação e consolidação da composição da Diretoria da Companhia.
- Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros presentes **aprovaram**, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:



WORLDWIDE

WORLDWIDE

6.1. As informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2023, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente e das declarações dos diretores, nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 31 da Resolução CVM 80/22, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. Fica consignado que a Diretoria da Companhia está autorizada a divulgar tais informações, na forma e prazos da legislação aplicável;

6.2. O Regimento Interno do Conselho de Administração e o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia;

6.3. Tomaram conhecimento do pedido de renúncia do Sr. **Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.021.493-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.207.298-60, ao cargo de Diretor Vice Presidente e de Relação com Investidores, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme carta de renúncia apresentada na presente data, que fica arquivada na Companhia. Os membros do Conselho registram os agradecimentos ao Sr. **Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto**, bem como o reconhecimento por sua contribuição na qualidade de Diretor Vice Presidente e de Relação com Investidores.

6.4. Em razão da renúncia apresentada, a eleição do Sr. **Pedro Pimentel Collier**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.584.701-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.390.958-70, com endereço comercial na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, ao cargo de **Diretor Vice Presidente e de Relação com Investidores**, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023;

6.5. A ratificação e consolidação da composição da Diretoria da Companhia, conforme segue:

(a) **Gustavo Gelati Ambar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.874.108-0, inscrito no CPF sob o nº 287.392.538-80, **Diretor Presidente**;

(b) **Pedro Pimentel Collier**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.584.701-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.390.958-70, **Diretor Vice Presidente e de Relações com Investidores**; e

(c) **Evelyn Rios Veronese**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.383.649-x SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 195.114.178-43; **Diretora Vice Presidente**, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar, sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090 e com mandato até a data



JUCESP

de realização da Assembleia Geral Ordinária de 2024, que examinará as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

7. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de novembro de 2023. Assinaturas: Mesa: João Carlos Costa Brega - Presidente e Vitor Gaggini Robles - Secretário. Conselheiros Presentes: João Carlos Costa Brega, Andrea Neves Clemente Hand, Antonio Mendes e Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

Mesa:

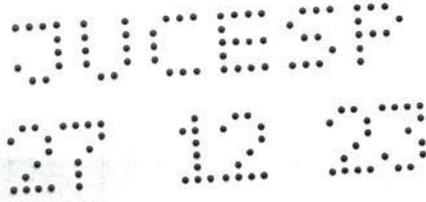
DocuSigned by
João Brega
Signed By: JOAO CARLOS COSTA BREGA 04850648800
CPF: 04850648800
Signing Time: 15/12/2023 | 16:09:04 BRT

João Carlos Costa Brega
Presidente

DocuSigned by
Vitor Gaggini Robles
Signed By: VITOR GAGGINI ROBLES 20122721858
CPF: 20122721858
Signing Time: 14/12/2023 | 11:38:01 BRT

Vitor Gaggini Robles
Secretário





Certificate Of Completion

Envelope Id: D88D453091694B78AA8F76C75900D7EC

Status: Completed

Subject: Complete com a DocuSign: 2023.11.13 - RCA Whp S.A - ITR3 e outros temas (v.Junta) (1) - Eduarda...

Tipo de Documento: Minuta Contratual

ID de venda: RCA Whp S.A - ITR3 e outros temas (v.Junta)

Source Envelope:

Document Pages: 3

Signatures: 2

Certificate Pages: 5

Initials: 0

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:

Unidade de Gestão Contratual

R. Olimpia Semeraro, 675 - JD. Sta Em-lia

Sao Paulo, SP 04183-901

unidade_gestao_contratual@whirlpool.com

IP Address: 201.42.206.83

Record Tracking

Status: Original

12/14/2023 11:08:47 AM

Holder: Unidade de Gestão Contratual

unidade_gestao_contratual@whirlpool.com

Location: DocuSign

Signer Events

João Brega

joao.brega@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC SINCOR RFB G5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/15/2023 4:08:29 PM

ID: 7a35008b-c616-4750-bfdf-6a6667786de4

Signature

DocuSigned by: João Brega 15FBF2734D274AC

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 191.19.243.46

Timestamp

Sent: 12/14/2023 11:14:35 AM

Viewed: 12/15/2023 4:08:29 PM

Signed: 12/15/2023 4:09:07 PM

Vitor Gaggini Robles

vitor_robles@whirlpool.com

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/14/2023 11:15:42 AM

ID: 661ceded-ec26-4653-8972-63091ad1f746

DocuSigned by: Vitor Gaggini Robles 7DE170E971ED457

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.186.70.78

Sent: 12/14/2023 11:14:36 AM

Viewed: 12/14/2023 11:15:42 AM

Signed: 12/14/2023 11:18:27 AM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Eduarda Fragoso

eduarda_fragoso@whirlpool.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

COPIED

Sent: 12/14/2023 11:14:35 AM

Viewed: 12/14/2023 4:19:16 PM

DUCESE

Carbon Copy Events

Accepted: 12/15/2023 1:07:17 PM
ID: 6bc47eb8-f9f6-47f3-88b7-6cd650104ae5

Status

27 10 23

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted
Certified Delivered	Security Checked
Signing Complete	Security Checked
Completed	Security Checked

12/14/2023 11:14:36 AM
 12/14/2023 11:15:42 AM
 12/14/2023 11:18:27 AM
 12/15/2023 4:09:08 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

JUCESP
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pedro Pimentel Collier, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.584.701-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.390.958-70, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar, sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, neste ato toma posse e é investido no cargo de **Diretor Vice Presidente e de Relação com Investidores da WHIRLPOOL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, inscrita no CNPJ sob o nº 59.105.999/0001-86, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob o NIRE 35.300.035.011, cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de novembro de 2023, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, com prazo de gestão até data da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

Pedro Pimentel Collier declara expressamente, sob as penas da lei, nos termos e para os fins do artigo 147 e seus parágrafos da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 80/2022, que: (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa politicamente exposta, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Por fim, **Pedro Pimentel Collier** informa à Companhia, nos termos do §2º do art. 149 da Lei das S.A., que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

DocuSigned by
Pedro Pimentel Collier
Assinado por: PEDRO PIMENTEL COLLIER 22039095870
CPF: 22039095870
Data/Hora de Assinatura: 20/11/2023 | 17:00:33 BRT

Pedro Pimentel Collier





Certificate Of Completion

Envelope Id: 021EC2DC670F48A68489392DF8103D2A

Status: Completed

Subject: Complete com a DocuSign: WHP SA - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento - Pedro Collier...

Tipo de Documento: Minuta Contratual

ID de venda: Termo de posse DRI - Pedro Collier

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

Unidade de Gestão Contratual

AutoNav: Enabled

R. Olimpia Semeraro, 675 - JD. Sta Em-ilia

Envelopeld Stamping: Enabled

Sao Paulo, SP 04183-901

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

unidade_gestao_contratual@whirlpool.com

IP Address: 186.228.19.146

Record Tracking

Status: Original

Holder: Unidade de Gestão Contratual

Location: DocuSign

11/14/2023 3:46:57 PM

unidade_gestao_contratual@whirlpool.com

Signer Events

Pedro Pimentel Collier

pedro_collier@whirlpool.com

finance sr director

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 11/20/2023 4:56:49 PM

ID: c63ed417-af4e-4911-a1d1-53578c5bba65

Signature

DocuSigned by: Pedro Pimentel Collier

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 200.173.164.60

Timestamp

Sent: 11/14/2023 3:50:39 PM

Viewed: 11/14/2023 5:26:06 PM

Signed: 11/20/2023 5:07:11 PM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Eduarda Fragoso

eduarda_fragoso@whirlpool.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/30/2023 1:33:30 PM

ID: b1f2c94a-4f00-44a2-8a75-6f3ef9c94a0a

COPIED

Sent: 11/14/2023 3:50:39 PM

Viewed: 11/21/2023 8:16:53 AM

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

11/14/2023 3:50:39 PM

Certified Delivered

Security Checked

11/14/2023 5:26:06 PM

DUCEBP

Envelope Summary Events

Signing Complete
Completed

Status
Security Checked
Security Checked

Timestamps

11/20/2023 5:07:11 PM
11/20/2023 5:07:12 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

WHIRLPOOL S.A.



Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/000

JUCESP PROTOCOLO
0.855.301/23-5

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023, às 10h30, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **Whirlpool S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar, sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090.

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, nas páginas E6, E18 e E12, respectivamente, com a divulgação da íntegra do documento na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.

3. PRESENÇA: Presentes, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia acionistas titulares de 1.022.658.059 (um bilhão, vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 99,41% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, e acionistas titulares de 459.190.318 (quatrocentas e cinquenta e nove milhões, cento e noventa mil, trezentas e dezoito) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 96,86% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia. Presentes, ainda, **(i)** a Sra. Andrea Neves Clemente Hand, membro do Conselho de Administração da Companhia, e **(ii)** o Sr. Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto, Diretor de Relações com Investidores, como representantes da Administração; **(iii)** o Sr. Paulo Martins, representante da RSM Brasil Auditores Independentes; e **(iv)** o Sr. Marcelo Curti, representante do Conselho Fiscal da Companhia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela **Sra. Andrea Neves Clemente Hand** e secretariados pela **Sra. Alessandra Zequi**.



5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO: Foram publicados, de acordo com o art. 133 da Lei das S.A., o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no jornal Valor Econômico, edição do dia 27 de março de 2023, nas páginas E15 a E20. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a presente assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e distribuição de dividendos; e (iv) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023; e **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alteração do Estatuto Social, para (a) ajustar previsões estatutárias às normas legais e regulamentares; (b) realizar aprimoramentos e simplificações; (c) reordenar dispositivos para melhor organização dos assuntos; (d) ajustar as regras relativas à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração; (e) ajustar as competências do Conselho de Administração e da Diretoria; (f) ajustar as previsões relativas à remuneração da administração; (g) ajustar as regras relativas ao funcionamento do Conselho Fiscal; (h) ajustar as regras relativas à realização da assembleia geral; (i) ajustar as regras relativas ao levantamento de balanços, destinação de resultados, e distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio; (j) incluir regra para tratamento de omissões; (k) incluir, excluir e reenumerar dispositivos; e (ii) consolidação do Estatuto Social.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e depois do exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;



7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante total de R\$ 416.713.735,87 (quatrocentos e dezesseis milhões, setecentos e treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), da seguinte forma:

(i) R\$ 67.135.241,76 (sessenta e sete milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), destinados à reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.; e

(ii) R\$ 349.578.494,11 (trezentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos) correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício, alocados à Reserva de Retenção de Lucros, nos termos do artigo 23, §1º, letra "c" do Estatuto Social da Companhia.

7.3.1. Consignar que nenhuma parcela do lucro líquido foi destinada à reserva legal, tendo em vista que o saldo dessa alcançou o limite de 20% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.

7.3.2. Consignar que é ratificado o pagamento de dividendos intermediários realizados contra reserva de lucros anteriores, no valor de R\$ 290.036.652,96 (duzentos e noventa milhões, trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), cuja distribuição foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de dezembro de 2022, já integralmente pagos, imputado ao dividendo mínimo obrigatório.

7.3.2. Consignar que no decorrer do exercício de 2022 foi distribuído e pago, a título de dividendos intermediários, imputado ao dividendo obrigatório, valor superior ao dividendo mínimo obrigatório.

7.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a fixação da remuneração global de até R\$ 36.978.220,88 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) para a remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023, não considerando neste montante encargos que sejam ônus do empregador, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme art. 152 da Lei das S.A.



7.5. Declarar, nos termos do art. 161 da Lei das S.A. e do art. 4º da Resolução CVM n.º 70/2022, tendo em vista a solicitação por acionistas titulares de 5.609.000 (cinco milhões, seiscentas e nove mil) ações preferenciais representando aproximadamente 1,18% das ações preferenciais sem direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

7.5.1. Consignar que, em que pese a instalação do conselho fiscal não constar da ordem do dia desta Assembleia, de acordo com o art. 161, § 3º, da Lei das S.A., o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, que elegerá os seus membros, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

7.6. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

7.7 Eleger, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023:

- (i) **Murici dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.202.126-7 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 248.933.788-21, residente e domiciliado na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Estrada Sarkis Tellian, 836, Bairro Santa Inês, CEP 07.610-300, eleito em votação em separado, sem a participação do acionista controlador, nos termos do art. 161, §4º, “a” da Lei das S.A., para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (ii) **Maria Elvira Lopez Gimenez**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.114.234-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 136.012.018-10, residente e domiciliado na Cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, na Rua Laurindo Felix da Silva, 47, Bairro Luiz Fagundes, CEP 07.625-030, eleita em votação em separado, sem a participação do acionista controlador, nos termos do art. 161, §4º, “a” da Lei das S.A., para ocupar o cargo de membro do Conselho Fiscal suplente do Sr. Murici dos Santos;
- (iii) **Marcelo Curti**, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº. 10.306.522-2-SSP/SP e do CPF nº. 036.305.588-60, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Rio das Pedras, nº. 454, Bairro Loteamento Executivos, CEP: 13280- 000, para



ocupar o cargo de membro e Presidente do Conselho Fiscal;

- (iv) **Edgard Massao Raffaelli**, brasileiro, administrador, divorciado, portador da cédula de identidade RG no. 12.270.465-4 – SSP/SP e do CPF nº. 050.889.138-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Weber, 601, apto 214C, Vila Leopoldina, CEP 05303-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho Fiscal suplente do Sr. Marcelo Curti;
- (v) **Luiz Fernando Ferraz de Rezende**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG no. 13.377.571-9 SSP/SP, e do CPF/MF no. 074.032.588-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Passo da Pátria, 1407, apt. 31, bloco B3, Bairro Bela Aliança, CEP 05085-000, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e
- (vi) **Fabio de Carvalho e Mello Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.017.852-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 224.785.438/93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Marquês de São Vicente, 446, conjunto 1.206 – 12º andar, Barra Funda, CEP: 01139-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho Fiscal suplente do Sr. Luiz Fernando Ferraz de Rezende.

7.7.1. Consignar que os acionistas minoritários da Companhia são titulares de ações ordinárias representativas de menos de 10% das ações com direito a voto, de forma que não têm o direito de requerer a participação em votação em separado, tendo em vista que não é atendido o quorum para requerimento de eleição em separado, nos termos do art. 161, § 4º, “a”, da Lei das S.A.

7.7.2. Consignar que a eleição de membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal por votação em separado, conforme previsto acima, foi requerida pelos acionistas Alberto Holderegger, Ártica Long Term FIA, Luiz Fernando Penno, Norio Suzaki, 4UM Marlim Dividendos FIA e Junto Participações FIA, titulares, em conjunto, de ações preferenciais de emissão da Companhia representativas de aproximadamente 1,18 % do total das ações preferenciais de emissão da Companhia.

7.7.3. Consignar que os acionistas Alberto Holderegger, Ártica Long Term FIA, Luiz Fernando Penno, Norio Suzaki, 4UM Marlim Dividendos FIA e Junto Participações FIA indicaram como candidatos ao conselho fiscal, para eleição em separado, os Srs. Murici dos Santos, como membro efetivo, e Maria Elvira Lopes Gimenez, como sua suplente, tendo declarado que esses candidatos preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A., estão em condições de firmar o instrumento contendo a declaração de desimpedimento mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A. e que estão devidamente habilitados para a prática de suas atividades profissionais.



7.7.4. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia.

7.7.5. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento.

7.8. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a fixação da remuneração dos membros do conselho fiscal, nos termos do art. 162, § 3.º, da Lei das S.A, em montante correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração fixa que em média for atribuída aos diretores da Companhia, excluído os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores. Os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.9. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a alteração do Estatuto Social, para (a) ajustar previsões estatutárias às normas legais e regulamentares; (b) realizar aprimoramentos e simplificações; (c) reordenar dispositivos para melhor organização dos assuntos; (d) ajustar as regras relativas à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração; (e) ajustar as competências do Conselho de Administração e da Diretoria; (f) ajustar as previsões relativas à remuneração da administração; (g) ajustar as regras relativas ao funcionamento do Conselho Fiscal; (h) ajustar as regras relativas à realização da assembleia geral; (i) ajustar as regras relativas ao levantamento de balanços, destinação de resultados, e distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio; (j) incluir regra para tratamento de omissões; (k) incluir, excluir e reenumerar dispositivos.

7.9.1. Consignar que o Estatuto Social, conforme alterado, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata.

7.10. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo II, já considerando as alterações anteriormente aprovadas.

8. DOCUMENTOS: Não foram submetidos à assembleia qualquer proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidências.



9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada às 10h55 e suspendeu os trabalhos até às 11h para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme por todos os presentes, foi aprovada. O registro da presença dos acionistas na presente ata e no Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável. São Paulo, 27 de abril de 2023. Mesa: Andrea Neves Clemente Hand – Presidente; Alessandra Zequi – Secretária; Representantes da Administração: Andrea Neves Clemente Hand, membro do Conselho de Administração da Companhia, e Adolpho Cyriaco Nunes de Souza Neto, Diretor de Relações com Investidores; Representante do Conselho Fiscal: Marcelo Curti; Representante da RSM Brasil Auditores Independentes: Paulo Martins; Acionistas Presentes: WHIRLPOOL DO BRASIL LTDA; WHIRLPOOL CSA HOLDINGS SA RL; BRASMOTOR S.A. (p.p. Erika Diniz Scaffa Falcão) (Participação pelo sistema eletrônico) (Presidente da Mesa); Alberto Holderegger, Ártica Long Term FIA, Luiz Fernando Penno, Norio Suzaki, 4UM Marlim Dividendos FIA e Junto Participações FIA (p.p. Matheus Diego Perencin Vizotto) (Participação pelo sistema eletrônico) (Presidente da Mesa).

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Andrea Neves
Assinado por: ANDREA NEVES CLEMENTE HAND, 15351877816
CPF: 15351877816
Data/Hora da Assinatura: 16/05/2023 | 09:39:14 BRT
ICP
440800C284884785970C580B00E55CBF

Andrea Neves Clemente Hand
Presidente

DocuSigned by:
Alessandra Zequi
Assinado por: ALESSANDRA DE CAMPOS ZEQUI, 12100018800
CPF: 12100018800
Data/Hora da Assinatura: 15/05/2023 | 16:49:44 BRT
ICP
0E3B1709203F4B88AD7E2D9A0A75F8F5

Alessandra Zequi
Secretária



WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022

Anexo I
Mapa de Votação



Item	Matéria	Ações	Quantidade de votos			Total
			Aprovar	Rejeitar	Abster-se	
Matérias de AGO						
1	As demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	ON	1.020.503.659	0	2.154.400	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-
2	O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	ON	1.020.503.659	0	2.154.400	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-
3	A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e distribuição de dividendos	ON	1.020.503.659	0	2.154.400	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-
4	A fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023	ON	1.020.503.659	0	2.154.400	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-
5	A instalação do Conselho Fiscal da Companhia	ON	-	-	-	-
		PN	5.609.000	-	-	5.609.000
6	A fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia	ON	1.022.658.059	0	0	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-
7	Eleição dos Srs. Murici dos Santos como membro efetivo e a Sra. Maria Elvira Lopez Gimenez como suplente em votação em separado	ON	-	-	-	-
		PN	5.609.000	-	-	5.609.000
8	Eleição do Sr. Marcelo Curti como membro efetivo e do Sr. Edgard Massao Raffaelli como seu respectivo suplente	ON	1.020.503.659	0	2.154.400	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-
9	Eleição do Sr. Luiz Fernando Ferraz de Rezende como membro efetivo e do Sr. Fabio de Carvalho e Mello Curti como seu respectivo suplente	ON	1.020.503.659	0	2.154.400	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-
8	A fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal	ON	1.022.658.059	0	0	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-
Matérias da AGE						
1	A alteração do Estatuto Social, para (a) ajustar previsões estatutárias às normas legais e regulamentares; (b) realizar aprimoramentos e simplificações; (c) reordenar dispositivos para melhor organização dos assuntos; (d) ajustar as regras relativas à convocação e realização das reuniões do Conselho de Administração; (e) ajustar as competências do Conselho de Administração e da Diretoria; (f) ajustar as previsões relativas à remuneração da administração; (g) ajustar as regras relativas ao funcionamento do Conselho Fiscal; (h) ajustar as regras relativas à realização da assembleia geral; (i) ajustar as regras relativas ao levantamento de balanços, destinação de resultados, e distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio; (j) incluir regra para tratamento de omissões; (k) incluir, excluir e renumerar dispositivos	ON	1.020.503.659	0	2.154.400	1.022.658.059
		PN	-	-	-	-



WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**

ANEXO II

ESTATUDO SOCIAL CONSOLIDADO



WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

ESTATUTO SOCIAL

(Aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Whirlpool S.A. realizada em 27 de abril de 2023)

Denominação. Objeto, Sede e Duração.

ARTIGO 1º: A WHIRLPOOL S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A Companhia tem por objeto:

(a) a indústria, o comércio, a importação, a exportação, a consignação, a locação e a representação de produtos metalúrgicos, químicos, saneantes domissanitários, elétricos, eletrônicos, gabinetes modulados, combinados multifuncionais, artigos, utensílios, recipientes e acessórios para casa ou cozinha, outros bens de consumo, produtos alimentícios, e, especialmente, máquinas e aparelhos de todos os tipos para uso doméstico e comercial, próprios ou de terceiros, tais como, mas não limitados a: I- refrigeradores, congeladores, refrigeradores- congeladores, aparelhos de ar condicionado, fabricantes de gelo, fogões, lavadoras de pratos, trituradores de lixo, compactadores de lixo, aspiradores de pó, lavadoras, secadoras de roupas e fornos de micro-ondas; e II- máquinas, equipamentos, ferramentas, componentes, peças, matérias-primas e insumos relacionados a tais produtos, inclusive óleo lubrificante acabado;

(b) a prestação dos seguintes serviços, direta ou indiretamente: I - instalação, manutenção, assistência técnica, desenvolvimento, projetos, conservação e reparos de, incluindo mas não limitado a, produtos e peças elétricas, eletrônicas, hidráulicas, metalúrgicas, químicas e de ferro, pintura e construção em geral e consultoria orçamentária acerca de tais serviços, bem como o fornecimento de recursos materiais e humanos para a prestação de serviços em geral, inclusive a prestação de serviços auxiliares às áreas de segurança, saúde, lazer, do cotidiano e do bem estar das pessoas da família; II- fornecimento de informações digitalizadas na forma de dados, texto, áudio e vídeo, para distribuição; administração de bancos e dados, próprios ou de terceiros; comercialização e veiculação de publicidade; intermediação no comércio de produtos e serviços, bem como a comercialização de assinaturas por meio eletrônico, todos por meio de redes de computadores on line e outros meios de comunicação on line, todo e qualquer relacionamento com o usuário final



decorrente das atividades da Companhia; e III - o suporte operacional entre seguradoras que oferecem serviços de seguros e organizações varejistas;

(c) a concessão e a administração de franquias empresariais para a exploração de quaisquer das atividades descritas neste Artigo.

§ 1º - A Companhia poderá, ainda, participar, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas.

§ 2º - É vedada a realização pela Companhia, suas controladas e coligadas, de contribuições e doações a campanhas eleitorais de partidos políticos ou indivíduos.

ARTIGO 3º: O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4º: A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília e CEP 04183-090, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, fábricas e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por decisão da Diretoria.

Capital e Ações.

ARTIGO 5º: O capital social é de R\$1.159.102.348,07 (um bilhão, cento cinquenta e nove milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), totalmente integralizado, dividido em 1.502.786.006 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil e seis) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 1.028.700.892 (um bilhão, vinte e oito milhões, setecentos mil, oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias e 474.085.114 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e quatorze) ações preferenciais.

§ 1º - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, e terão direito a dividendos, no mínimo 10% (dez por cento), maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, tanto no rateio do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere o Artigo 23, § 2º, letra "b", deste Estatuto, como na distribuição pela Companhia, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outros quaisquer títulos ou vantagens, inclusive em casos de capitalização de quaisquer reservas ou provisões, e capitalização de lucros remanescentes não distribuídos.

§ 2º - Todas as ações da Companhia são escriturais, sem emissão de certificado, permanecendo em conta de depósito, em nome de seus titulares, em Instituição Financeira designada pelo Conselho de Administração.



§ 3º - As ações ordinárias terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo a cada uma delas 1 (um) voto.

Administração

ARTIGO 6º: A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

ARTIGO 7º - A Companhia poderá estabelecer políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade abrangendo administradores, membros de comitês, do conselho fiscal, empregados e outros colaboradores e funcionários da Companhia ou de suas controladas; ou aqueles que tenham sido indicados pela Companhia para exercer essas funções, estatutárias ou não, ou outros cargos de representação ou gestão na Companhia ou suas controladas, ou em outras entidades nas quais a Companhia seja sócia, acionista, quotista, patrocinadora ou detenha qualquer participação, sejam funcionários ou não; ou ainda, aqueles que já tenham ocupado quaisquer das posições e funções mencionadas ("Beneficiários"), relacionadas a atos praticados em ou do desempenho do exercício de suas funções.

§1º - Observado o estabelecido no presente Estatuto, caberá ao Conselho de Administração estabelecer as diretrizes, condições e as limitações da indenização, bem como demais termos e condições das políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade, podendo, a seu exclusivo critério, delegar a implantação, execução e monitoramento desses instrumentos a comitê ou órgão de assessoramento.

§2º. - Os termos e condições das políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade objeto do presente artigo serão formalizados em documento escrito, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

§3º - Sem prejuízo das indenizações ou indenidades que possam ser concedidos pela Companhia, os administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês da Companhia poderão ser beneficiários de políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade concedidos pelos controladores diretos e/ou indiretos da Companhia.

Conselho de Administração.

ARTIGO 8º: O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, no mínimo, e 6 (seis), no máximo, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de até 3 (três) anos, facultada a reeleição.

§ 1º - Logo que eleito, o Conselho de Administração escolherá, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.



§ 2º - Na ausência e nos impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, seu substituto será o Vice-Presidente.

§ 3º - Nos casos de vaga no cargo do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho de Administração escolherá o seu substituto.

ARTIGO 9º: O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do Presidente do Conselho, do Diretor Presidente ou de qualquer outro Conselheiro. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. Os conselheiros poderão, ainda, participar mediante manifestação por escrito de seus votos, enviada ao Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração até a instalação da reunião. Em todas as hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião.

§ 1º - O Conselho de Administração para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir pelo menos com a metade de seus membros, presentes ou representados.

§ 2º - As reuniões do Conselho serão presididas pelo seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Das deliberações do Conselho lavrar-se-á ata no livro próprio. As atas de reunião do Conselho de Administração poderão ser assinadas por assinatura eletrônica.

§ 3º - Havendo empate na votação, o Presidente, além do seu voto como membro do Conselho terá o de qualidade.

§ 4º - Os avisos de convocação de cada reunião do Conselho de Administração, inclusive a agenda da reunião, serão enviados aos membros, por meio físico ou eletrônico com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência a cada reunião, avisos esses que serão dispensados quando todos os membros estiverem presentes à reunião.

§ 5º - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante indicação feita por escrito a ser entregue ao presidente até a instalação da reunião.

ARTIGO 10º: Além de outros poderes estabelecidos no Artigo 142, da Lei nº 6404/76, compete ao Conselho de Administração:

- (a) estabelecer a política de desenvolvimento industrial, comercial, financeira e de pessoal da companhia e suas controladas;
- (b) aprovar planos de expansão e diversificação das atividades sociais;
- (c) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras anuais e relatório da administração,



podendo, para tal finalidade, solicitar dos Diretores quaisquer informações relativas a tais documentos;

- (d) propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido do exercício anterior;
- (e) eleger os Diretores da Companhia;
- (f) escolher e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- (g) declarar dividendos intermediários ou intercalares, e juros sobre capital próprio, na forma deste Estatuto e das normas aplicáveis;
- (h) autorizar a Diretoria adquirir ações de emissão desta Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e, posteriormente aliená-las;
- (i) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, no período de 12 (doze) meses, ultrapassem o montante de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;
- (j) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 11: O Presidente do Conselho de Administração tem as seguintes funções e poderes:

- (a) presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais;
- (b) transmitir ao Diretor Presidente quaisquer recomendações ou aprovações específicas dadas pelo Conselho de Administração e verificar que tais recomendações e decisões estejam sendo cumpridas;
- (c) coordenar as atividades da Companhia com as empresas por ela controladas ou coligadas, podendo delegar, essa atribuição ao Diretor Presidente;
- (d) coordenar os planos e programas para expansão das atividades da Companhia, bem como, os das empresas por ela controladas ou coligadas;
- (e) representar a Companhia em Assembleias Gerais ou reuniões de quotista;
- (f) representar a Companhia em cerimônias públicas;
- (g) recomendar ao Conselho de Administração a seleção de pessoas que serão eleitas Diretores da Companhia; e
- (h) executar quaisquer outras funções solicitadas pelo Conselho de Administração.

Diretoria

ARTIGO 1211: A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pelo Conselho de Administração, e cujo prazo de gestão não será superior a 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 1312: A Diretoria terá a seguinte estrutura de cargos: (a) 1 (um) Diretor será designado Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor será designado Diretor Vice-Presidente, além de suas atividades executivas, ficará encarregado da função de Relações com Investidores;



(c) de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores, designados Diretores Vice-Presidentes, dedicados à consecução das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

ARTIGO 14: No caso de vaga do Diretor Presidente ou de um Diretor Vice-Presidente, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, podendo, no entanto, não ser preenchida a vaga, desde que os Diretores Presidente ou Vice-Presidentes remanescentes satisfaçam o mínimo de 3 (três) Diretores exigidos pelo Artigo 12 deste Estatuto.

ARTIGO 15: Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente responsável pela função de Relação com Investidores atuará como substituto. Nas ausências temporárias de qualquer Diretor Vice-Presidente, competirá ao Diretor Presidente indicar qual Diretor Vice-Presidente será o substituto.

ARTIGO 16: A representação da Companhia far-se-á de acordo com as seguintes regras:

I. Todos os atos, contratos e documentos que envolvam obrigação para a Companhia, incluindo a emissão de cheques e títulos de crédito de qualquer natureza e desembolso de recursos da Companhia, serão firmados por: (a) 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (b) 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, ou, ainda; (c) 2 (dois) Procuradores, desde que estes tenham poderes expressos para a prática do ato;

II. Todas as procurações serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e serão outorgadas para fins específicos e por tempo determinado, com exceção de procurações "ad judícia" e "ad judícia et extra" que poderão ser outorgadas pela Companhia a advogados por prazo indeterminado, esta última referente a poderes de atuação em juízo ou fora dele, e perante terceiros, incluindo quaisquer autoridades, órgãos e agências governamentais, quer federais, estaduais ou municipais.;

III. A Diretoria, em casos especiais e por tempo determinado, poderá autorizar um Diretor ou um Procurador a assinar individualmente;

IV. Nos atos de simples rotina ou correspondência, representação perante repartições públicas ou quaisquer processos administrativos ou judiciais, na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança, assim como, nos endossos para depósito de cheques em nome da Companhia, qualquer Diretor ou Procurador, este último desde que com poderes expressos para a prática do ato, poderá agir, individualmente.

ARTIGO 17: O Diretor Presidente se reportará ao Presidente do Conselho de Administração, e terá o dever de administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e ainda coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores Vice-Presidentes.

ARTIGO 18: Os demais Diretores Vice-Presidentes assistirão o Diretor Presidente e com ele



cooperação na administração da Companhia.

ARTIGO 19: A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação do Diretor Presidente, ou de 2 (dois) Diretores, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Diretor Presidente, também, o voto de qualidade, no caso de empate. Para validamente deliberar, será indispensável a presença da maioria dos Diretores e o "quorum" para decisões será a maioria simples. Das deliberações da Diretoria, lavrar-se-á ata no livro próprio.

Parágrafo Único - A Diretoria deliberará, em colegiado, sobre as matérias abaixo descritas:

- (a) aprovar as operações e contratos, de qualquer natureza, incluindo os financeiros, que de forma única ou conexa, no período de 12 (doze) meses, ultrapassem o montante de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;
- (b) aprovar a alienação, aquisição, oneração e arrendamento de bens imóveis;
- (c) aprovar a concessão, pela Companhia, de garantias, fianças ou avais, em favor de companhias coligadas, controladas ou de terceiros;
- (d) aprovar a alienação, aquisição e oneração de bens do ativo fixo, que não sejam bens imóveis ou direitos a eles relacionados, cujo valor não ultrapasse o montante de 1% (um por cento) do patrimônio líquido da companhia, conforme previsto no último balanço patrimonial aprovado pela Assembleia Geral;
- (e) aprovar a abertura, encerramento ou alteração de endereço de filiais, agências, escritórios de representação, fábricas e depósitos em qualquer parte do território nacional ou do exterior;
- (f) aprovar a aquisição, alienação e licenciamento de marcas, patentes ou processos industriais; e
- (g) aprovar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício da comunidade de que participa a Companhia.

ARTIGO 20: A remuneração dos Administradores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global, e poderá abranger participação de até 6% (seis por cento) do lucro apurado, ~~esta~~ desde que seja distribuído a todas as ações da Companhia um dividendo mínimo, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício e desde que tal participação não exceda os honorários anuais e globais dos membros do Conselho de Administração e Diretores. Caberá ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global entre os membros do conselho de administração e da diretoria, bem como da repartição entre parcela fixa e parcela variável.

Conselho Consultivo.

ARTIGO 21: O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros independentes, um dos quais será nomeado Presidente, eleitos anualmente pelo



Conselho de Administração, com mandato não superior a 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, ao qual competirá aconselhar a Administração nas suas atividades, em especial, com relação aos temas de ordem econômica, de mercado interno e externo, política, gestão, entre outros.

§1º - Ocorrendo vaga, poderá o Conselho de Administração nomear substituto para completar o mandato em curso.

§2º - A verba remuneratória do Conselho Consultivo será fixada pelo Conselho de Administração.

§3º - O Conselho Consultivo reunir-se-á até 4 (quatro) vezes ao ano, para analisar os negócios da Companhia.

Conselho Fiscal

ARTIGO 22: O Conselho Fiscal, que não será de funcionamento permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral nos casos previstos em lei e funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá seus membros e suplentes e fixará sua remuneração.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal terá as responsabilidades e as atribuições definidas na legislação aplicável.

Assembleias Gerais de Acionistas.

ARTIGO 23: Os Acionistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as Assembleias Gerais, ou na sua falta a pessoa então escolhida pelos presentes, que nomeará o secretário para os trabalhos.

Parágrafo Primeiro - Só poderão participar das Assembleias Gerais os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome nos registros da Instituição Financeira Depositária designada pelo Conselho de Administração. Durante os 5 (cinco) dias que antecederem as Assembleias Gerais ficarão suspensos os serviços de transferência de ações.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será realizada, sempre que possível, em dias úteis e no horário comercial, podendo ocorrer, na forma da regulamentação aplicável, (i) de modo presencial; (ii) de modo exclusivamente digital, ou (iii) de modo parcialmente digital.



Exercício Social, Demonstrações Financeiras. Lucros.

ARTIGO 24: O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cadaano, quando, obedecidas as determinações legais, serão elaboradas as demonstraçõesfinanceiras do exercício.

§1° - A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações financeiras intermediários semestrais, trimestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários ou intercalares com base no lucro do exercício em curso apurado em demonstrações financeiras intermediárias ou com base na conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário, nos termos das normas aplicáveis, que poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios:

§ 2° - O lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, e após deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, bem como, as necessárias provisões, inclusive a provisão para o Imposto de Renda e as participações estatutárias dos Administradores, bem como as demais destinações, deduções e reversões previstos em lei, será distribuído da seguinte forma:

- (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal;
- (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 5°, §1°, deste Estatuto.

§ 3° - Parcela do lucro líquido do exercício será alocado conforme proposta do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

§4° - O remanescente do lucro líquido do exercício poderá ser alocado à Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, realizar investimentos em ativo permanente e assegurar a manutenção do capital circulante. Poderá ser destinado a esta Reserva de Investimentos montante que não ultrapasse 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até atingir o limite máximo do capital social da Companhia.

ARTIGO 25: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá emitir notas promissórias para colocação pública, cabendo-lhe estabelecer:

- I - o valor da emissão, e a sua divisão em séries, se for o caso;
- II - a quantidade e valor nominal das notas promissórias;
- III - as condições de remuneração e de atualização monetária, se houver;
- IV - o prazo de vencimento dos títulos;
- V - garantias, quando for o caso;



- VI - demonstrativo para comprovação dos limites previstos pelas autoridades competentes;
- VII - local de pagamento; e
- VIII - contratação de prestação de serviços, tais como custódia, liquidação, emissão de certificados, agente pagador, conforme o caso.

ARTIGO 26 - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar aos seus Acionistas, individualmente, juros a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, "pro rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP ou de outra que venha a substituí-la, observadas as disposições legais.

§ 1º - A critério do Conselho de Administração, os juros, de que trata este Artigo, poderão ser pagos mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente, com base em lucro do exercício em curso, lucros acumulados ou reserva de lucros existentes apurados em balanço a ser levantado para essa finalidade, na ocasião.

§ 2º - Por deliberação do Conselho de Administração, o valor dos juros pagos ou creditados pela Companhia, na forma acima mencionada, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), a que se refere a alínea "b", do § 2º, do Artigo 24, deste Estatuto.

ARTIGO 27 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B1654B003840484C929D00174AD6E7CA

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: WHP S.A. _ Ata AGOE 2023 (v. junta) cancelada.pdf

Tipo de Documento: Minuta Contratual

ID de venda: WHP S.A. _ Ata AGOE 2023 (

Envelope fonte:

Documentar páginas: 21

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Unidade de Gestão Contratual

Assinatura guiada: Ativado

R. Olimpia Semeraro, 675 - JD. Sta Em-lia

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, SP 04183-901

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

unidade_gestao_contratual@whirlpool.com

Endereço IP: 186.228.19.146

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Unidade de Gestão Contratual

Local: DocuSign

11/05/2023 11:15:45

unidade_gestao_contratual@whirlpool.com

Eventos do signatário

Alessandra Zequi

azequi@stoccheforbes.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/05/2023 18:49:20

ID: d375a337-11f3-4f5e-ad65-13ce0e73aee2

Assinatura

DocuSigned by:



D53B1309209F4B9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.93.138

Registro de hora e data

Enviado: 11/05/2023 11:21:33

Visualizado: 11/05/2023 18:49:20

Assinado: 11/05/2023 18:49:47

Andrea Clemente

andrea_clemente@whirlpool.com

Vice Presidente - Recursos Humanos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/05/2023 09:38:51

ID: 6306ce6c-4569-45f9-94c9-59444c1e17d5

DocuSigned by:



449900C28468479...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.228.19.146

Enviado: 11/05/2023 11:21:33

Visualizado: 16/05/2023 09:38:51

Assinado: 16/05/2023 09:39:38

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eduarda Fragoso

Copiado

Enviado: 11/05/2023 11:21:34

eduarda_fragoso@whirlpool.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos de cópia**Status****Registro de hora e data**

Aceito: 20/04/2023 08:14:07
ID: d57afcf5-4ba6-49a5-8949-6e7b957b03be

Fernanda Profitte
fernanda_profritte@whirlpool.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 11/05/2023 11:21:34
Visualizado: 11/05/2023 11:36:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Vitor Gaggini Robles
vitor_robles@whirlpool.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 11/05/2023 11:21:35
Visualizado: 11/05/2023 11:32:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 10/05/2023 09:55:52
ID: c6ea138f-62c7-409d-90c2-d2b71460b29c

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/05/2023 11:21:37
Entrega certificada	Segurança verificada	16/05/2023 09:38:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/05/2023 09:39:38
Concluído	Segurança verificada	16/05/2023 09:39:42

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**